



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR-CONDICIONADO DO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
----------------	--

<b>Fundamento:</b>	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
--------------------	---------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que **AUTORIZE** a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, de acordo Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentos de Habilitação da empresa, em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

GLADYS CESAR DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Anexo

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.

### I – JUSTIFICATIVA

A contratação se dá diante na necessidade para atender as necessidades de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.

### 1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Efetuar o fornecimento à pessoa indicada pela Contratante, em estrita observância cotação;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com o disposto na Lei nº 8.078, de 1990, (Código de Defesa do Consumidor);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos de eventual impossibilidade;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 3. DO VALOR

No valor deveram estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

### 4. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consultas, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito ou transferência em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(12 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para a presente contratação será necessário a comprovação de regularidade quanto aos critérios de Habilitação abaixo relacionado:

5.1.1 Habilitação jurídica;

5.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 11. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;  
V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

## 12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

12.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

12.1.2 **Multa de:**

12.1.2.1 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

12.1.2.3 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

12.1.2.4 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

12.1.2.5 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

12.1.3 **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

13.1 O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

14.1.2 É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

**15 ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de instalação central ar-condicionado	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
2	Manutenção ar-condicionado 12.000btus e 9.000btus	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
3	Manutenção ar-condicionado 18.000btus	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	Serviço carga de gás central	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
5	Serviço de troca do capacitor ar-condicionado 15uf	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de troca do capacitor ar-condicionado 35uf	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	Serviço de troca do sensor de temperatura ar-condicionado	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	Troca sensor temperatura evaporadora	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 52.810,00</b>

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de maio de 2023.

GLADYS CESAR DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, conforme solicitado.

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382**, CNPJ sob o N° **26.478.896/0001-02**, localizada na rua Avenida Brasil, n° 05, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, **REFRIMAQ** inscrita no CNPJ sob o n° 26.774.108/0001-25, localizada na Av. Rodoviária, n° 1000, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o n° **14.496.361/0001-85**, localizada na rua Santo Antônio, n° 610, Bairro Centro, CEP: 65800-000 na cidade de Balsas – MA e **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** inscrita no CNPJ(MF) sob o n°: 27.100.598/0001-47, inscrição estadual N°: 12.798819-0, localizada na Rua 27, N° 01, São Caetano, Balsas - MA; Fone: (99) 98159-7516; CEP: 65.800-000.

Feira Nova do Maranhão – MA, 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Diretor do Departamentos de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

MAPA DE APURAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382		DISTRIBUIDORA E EMPREENDEIMENTOS NORDESTE LTDA		DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME		REFRIMAQ		RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382	
			V.UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT
1	contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas	12 meses	R\$ 52.810,00	R\$ 54.004,00	R\$ 57.010,0	R\$ 56.510,00						R\$ 52.810,00

  
GLEISZIEL DE SOUSA SILVA

Diretor do Departamentos de Compras



Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



**COTAÇÃO DE PREÇOS COMERCIAL**

A Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA; CNPJ(MF) nº: 27.100.598/0001-47; **INSCRIÇÃO ESTADUAL** Nº: 12.798819-0;

**ENDEREÇO:** Rua 27, Nº 01, São Caetano, Balsas - MA; Fone: (99) 98159-7516; CEP: 65.800-000.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil: Agência nº: 0596-7 Conta Corrente nº: 28675-3.

Propomos o Valor Total de **R\$ 57.010,00 - CINQUENTA E SETE MIL E DEZ REAIS**, para o fornecimento/prestação dos serviços, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de instalação central ar condicionado	120	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00
2	Manutenção ar condicionado 12.000btus e 9.000btus	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	Manutenção ar condicionado 18.000btus	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	Serviço carga de gás central	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
5	Serviço de troca do capacitor ar condicionado 15uf	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de troca do capacitor ar condicionado 35uf	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	Serviço de troca do sensor de temperatura ar condicionado	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	Troca sensor temperatura evaporadora	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 57.010,00</b>

A EMPRESA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

5. QUE NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS (INCISO III DO ART. 5º DA LEI 10.520/02) E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE O FORNECIMENTO.

ADAO GOMES  
Assinado de forma digital por  
ADAO GOMES MAIA:80513697349  
MAIA:80513697349 Dados: 2023.05.09 11:56:53 -03'00'



BALSAS - MA, 09 DE MAIO DE 2023.

**ADAO GOMES**

Assinado de forma digital por  
ADAO GOMES MAIA:80513697349  
Dados: 2023.05.09 11:57:04 -03'00'

**MAIA:80513697349**

---

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
ADÃO GOMES MAIA  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO



# Refrimaq

Você merece um bom clima

FONE: (99)981759813  
(99)984268238

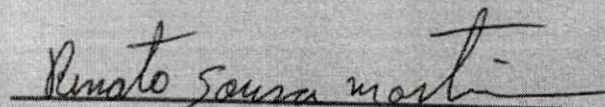
End.: Av. Rodoviária número 1000 Bairro: Centro  
São Raimundo das Mangabeiras - MA  
CNPJ: 26774108\0001-25  
Tec. Resp. Renato

: RENATO MARTINS.

PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de instalação central ar-condicionado	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
2	Manutenção ar-condicionado 12.000btus e 9.000btus	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	Manutenção ar-condicionado 18.000btus	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
4	Serviço carga de gás central	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
5	Serviço de troca do capacitor ar-condicionado 15uf	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
6	Serviço de troca do capacitor ar-condicionado 35uf	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
7	Serviço de troca do sensor de temperatura ar-condicionado	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
8	Troca sensor temperatura evaporadora	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>56.510,00</b>

DATA: 10/05/2023

  
RENATO S. MARTINS

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/MA.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**NOME DE FANTASIA:** ELETRO&CIA

**RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME

**CNPJ:** 14.496.361/0001-85

**INSC. EST.:** 123704758

**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ( )

**ENDEREÇO:** RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610

**BAIRRO:** CENTRO

**CEP:** 65800-000

**BANCO DA LICITANTE:** DO BRASIL

**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** Nº DA AGÊNCIA: 4408-3, CORRENTE: 11992-X BANCO DO BRASIL

**CIDADE:** BALSAS

**E-MAIL:** LOJAMEGATONER@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de instalação central ar-condicionado	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
2	Manutenção ar-condicionado 12.000btus e 9.000btus	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	Manutenção ar-condicionado 18.000btus	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
4	Serviço carga de gás central	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
5	Serviço de troca do capacitor ar-condicionado 15uf	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de troca do capacitor ar-condicionado 35uf	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
7	Serviço de troca do sensor de temperatura ar-condicionado	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
8	Troca sensor temperatura evaporadora	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 54.004,00</b>

VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:

**CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATRO REAIS**

**A EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME DECLARA QUE:**

**1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.**

**2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**

BALSAS/MA, 09 DE MAIO DE 2023.

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital por  
IVANILDE BARROS  
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363  
Dados: 2023.05.09 11:32:31  
3 -03'00'



14.496.361/0001-85  
Distribuidora Stella Eireli  
Rua Santo Antonio, 610 - Centro  
CEP: 65.800-000  
BALSAS - MARANHÃO

IVANILDE BARROS  
MAIA:97353230363

Assinado de forma digital por  
IVANILDE BARROS  
MAIA:97353230363  
Dados: 2023.05.09 11:32:41  
-03'00'

---

**DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85

**IVANILDE BARROS MAIA**

**PROPRIETÁRIA**

CPF Nº 973.532.303-63

# Refrigeração Central



End.: Av. Brasil nº05 Bairro: Centro

FONE: (99)98173-1628

Feira Nova do Maranhão - MA

CNPJ: 26478896/0001-02

Tec. Resp. Ramon

: RAMON MARTINS.

## PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de instalação central ar condicionado	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
2	Manutenção ar condicionado 12.000btus e 9.000btus	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
3	Manutenção ar condicionado 18.000btus	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	Serviço carga de gás central	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
5	Serviço de troca do capacitor ar condicionado 15uf	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de troca do capacitor ar condicionado 35uf	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	Serviço de troca do sensor de temperatura ar condicionado	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	Troca sensor temperatura evaporadora	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>52.810,00</b>

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de maio de 2023

Ramon Martins da Silva

RAMON MARTINS DA SILVA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.478.896/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REFRIGERACAO CENTRAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>65.995-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 8173-1628</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **08:58:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382

**Nome do Empresário**

RAMON MARTINS DA SILVA

**Nome Fantasia**

REFRIGERACAO CENTRAL

**Capital Social**

5.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
0276503520049	SSP	MA	035.735.173-82

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	04/11/2016

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
26.478.896/0001-02	21-8-0110143-1

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
65995-000	AVENIDA BRASIL	05
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
LOJA	CENTRO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
FEIRA NOVA DO MARANHAO	MA	
<b>Ponto de Referência</b>		
PROXIMO AO POSTO IMBIRACU		

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/11/2016

**Código da Atividade Principal**

43.22-3/02

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Código da Atividade Secundária**

1 47.57-1/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME12790461

21/09/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

**Data de Emissão:**

21/09/2017



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RAMON MARTINS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6217189 SSP GO

CPF 035.735.173-82 DATA NASCIMENTO 05/02/1990

FILIAÇÃO  
FRANCISCO PEREIRA DA S  
ILVA  
MARIA DE JESUS SOUSA M  
ARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
A11

Nº REGISTRO 05721071082 VALIDADE 23/11/2023 1ª HABILITAÇÃO 01/03/2013

OBSERVAÇÕES

*Ramon Martins da Silva*

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 23/11/2018

*[Assinatura]*  
LUIZ ALBERTO DE M  
Diretor Geral - Defesa / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

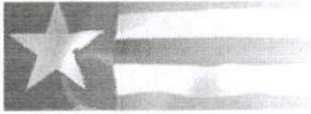
45783363663  
MA039300935

**MARANHÃO**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1731647720

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1731647720





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.478.896/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.531986-0  
**Razão Social:** RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382  
**Regime Apuração:** SIMEI

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE BRASIL  
**Número:** 5 **Complemento:** LOJA  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** FEIRA NOVA DO MARANHÃO **UF:** MA  
**CEP:** 65995000 **DDD:** **Telefone:** 81731628

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
**Principal:** CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 16/11/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 17/05/2023  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382**  
**CNPJ: 26.478.896/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

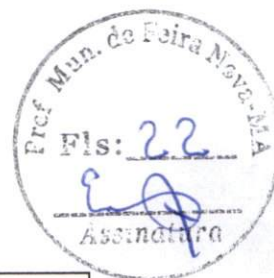
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:34 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **231A.D331.67F6.2359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.478.896/0001-02  
**Razão Social:** RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382  
**Endereço:** AV BRASIL 05 LOJA / CENTRO / FEIRA NOVA DO MARANHAO / MA / 65995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2023 a 08/06/2023

**Certificação Número:** 2023051002352931417226

Informação obtida em 17/05/2023 09:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.478.896/0001-02  
Certidão n°: 20820091/2023  
Expedição: 17/05/2023, às 09:04:56  
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.478.896/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 010552/23

**Data da**

09/02/2023 14:21:40

**Inscrição Estadual:** 125319860

**CPF/CNPJ:** 26478896000102

**Razão Social:** RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382

**Endereço:** AVE BRASIL, 5 LOJA CEP: 65995000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81731628

**Município:** FEIRA NOVA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/05/2023 09:07:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 022472/23

**Data da**

09/02/2023 14:21:24

**Inscrição Estadual:** 125319860

**CPF/CNPJ:** 26478896000102

**Razão Social:** RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382

**Endereço:** AVE BRASIL, 5 LOJA CEP: 65995000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81731628

**Município:** FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Feira Nova do Maranhão  
Praça Central  
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

61B7287D481B4396AC20B15FAB1A98AD



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 17/05/2023	DATA VENCIMENTO 15/08/2023	Número:	158
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>			
Razão Social RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382	CNPJ/CPF 26.478.896/0001-02	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro AV BRASIL	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65995-000
Atividade CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO			
Finalidade da Certidão REGULARIDADE FISCAL			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS			
Nome do Requerente RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382		Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 17 de Maio de 2023, sob o código de autenticidade nº 61B7287D481B4396AC20B15FAB1A98AD			

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:

<http://www.icontroler.com.br/infornota/#/token=xxxxc5df9f72-xxxx-237b-4d03-aa24-f2f40d47abd9>



ESTADO DO MARANHÃO  
Feira Nova do Maranhão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01.616.041/0001-70

2023

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO REFRIGERAÇÃO CENTRAL

CPF/CNPJ 26.478.896/0001-02 NOME FANTASIA REFRIGERACAO CENTRAL

RAZÃO SOCIAL RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO AV BRASIL N°05 , CENTRO - 65995-000

CNAE Principal e Secundários

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO

### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Márcio da Silva S. Coutinho

Chefe de Gabinete

01/07/2021

ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 13/04/2023

VALIDADE: 31/12/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
LUIZA COUTINHO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZO** a essa Comissão, a formalizar os procedimentos, visando a abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas. Para atender as necessidades da administração em geral.

Feira Nova do Maranhão – MA, 19 de maio de 2023.

Atenciosamente,

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes, tendo como valor total da contratação a importância de **RS 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de maio de 2023.

  
**JACKSON MACEDO ROCHA**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de maio de 2023.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, tendo como valor total da aquisição a importância **R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamento em vigor:

**04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


**12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Pereira de Carvalho Filho  
contador



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, para contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais).

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de maio de 2023.

  
LUIZA COUTINHO MACEDO  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.**

Declaro, para os devidos fins do §1º do Artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	R\$ 7.871.169,89
VALOR ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DESPESA	R\$ 52.810,00

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de maio de 2023.

  
LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de **2023**, **AUTUO** este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração de Feira Nova do Maranhão - MA.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.

**RESPONSÁVEL:** Comissão Permanente de Licitações

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ESTIMATIVA DO VALOR:** Valor global máximo estimado para a contratação de **R\$ 52.810,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº.** 018/2023.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
- **Tipo:** Menor Preço cotado
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON MACEDO ROCHA**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

**ASSUNTO:** O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II.

**PARECER TÉCNICO**

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, á disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382 – CNPJ: 26.478.896/0001-02, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N º 05 – CENTRO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto e um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

### CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base no Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, conforme termo de referências através da proposta da empresa: **RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382 – CNPJ: 26.478.896/0001-02, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N ° 05 – CENTRO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de maio de 2023.



JACKSON MACEDO ROCHA  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



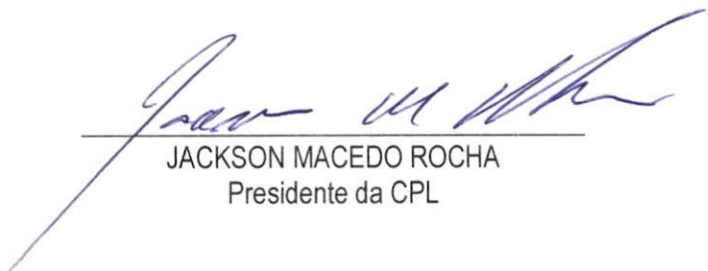
DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Dispensa de Licitação nº 008/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas.**

Senhor Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria a Dispensa de Licitação nº 008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão – MA, 25 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON MACEDO ROCHA  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Procuradoria do Município



**PARECER JURÍDICO**

Ao

Departamento de Licitações-CPL

Município de Feira Nova do Maranhão/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 008/2023**

**MODALIDADE:** DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I I DA LEI 14.133/2021.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão/MA e suas Unidades Administrativas.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o memorando de solicitação com pedido para a contratação; o Termo de Referência; a pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o mapa de apuração; a autorização da Prefeita Municipal; a solicitação do Presidente da CPL ao setor contábil para informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação; a resposta do setor contábil informando que a administração dispõe de dotação e recursos orçamentários e a Declaração sobre estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro; a Autuação do processo; e o parecer técnico emitido pelo Presidente da CPL apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.478.896/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n° 05, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, vencedora dos itens por ter cotado menor valor global de **R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**, além de constar os documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

*Wanda Belho Santiago*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Procuradoria do Município



A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão/MA e suas Unidades Administrativas.

Verifica-se, que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Wanda Colho-Santiago



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Procuradoria do Município



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras ou serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão/MA e suas Unidades Administrativas.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais)**, sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No caso de outros serviços e compras.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
**Procuradoria do Município**



somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 26 de maio de 2023.

*Wanda Coelho Santiago*

**WANDA COELHO SANTIAGO**

**Assessora Jurídica**

**Portaria nº 015/2021**

**OAB/MA nº 20.939**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão – MA e suas unidades administrativas**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

**RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ:26.478.896/0001-02.**  
**AVENIDA BRASIL, N° 05 – CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA,**

**Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais).**

Feira Nova do Maranhão – MA, 29 de maio de 2023.

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: RAMOM MARTINS DA SILVA - CNPJ: 26.478.896/0001-02. OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto contratação para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura em 01/06/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ: 26.478.896/0001-02.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 3622b0fe6389aa9bfcda01392b37f75a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: RAMOM MARTINS DA SILVA - CNPJ: 26.478.896/0001-02. OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto contratação para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. FONTE DE RECURSO: 12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403.2029.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura em 01/06/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ: 26.478.896/0001-02.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: acc4ac100d62979419ff43431a30d188

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, que tem como objeto a Locação de um imóvel urbano, Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, Nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer

Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

**JOÃO JORGE DE MACEDO NETO CPF: 205.908.143-20 e RG sob o Nº: 012584931999-2.**  
**Endereço: Faz. Vargem do Porto, S/N, Zona Rural, São Pedro dos Crentes - MA**

**Vencedor dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatro centos reais).**

Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: c09b0ba30f78721b9d2a20e4dd204d81

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

**RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ: 26.478.896/0001-02.**  
**AVENIDA BRASIL, Nº 05 - CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA,**

**Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais).**

Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f86231a3bccdd60f318d65305299cf8dc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2023.

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2023.**  
**RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MAARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**